



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

terça-feira, 5 de agosto de 2025

Ano I - Edição nº 00113 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E24783B8EC0C059EFA42A1C20D5F8730

Prefeitura Municipal de Jussiapé

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 114/2025 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 115/2025 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 116/2025 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 117/2025 “Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jussiapé para o biênio 2025/2027, e dá outras providências”
- RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMAS.
- PORTARIA Nº 31/2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114/2025

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

I. A Concessão da aposentadoria ao servidor público municipal **NECIVALDO SOUZA**, matrícula nº 001729, datado de 27/03/2025;

II. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.

III. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir da data de publicação deste decreto o servidor público municipal, **NECIVALDO SOUZA**, CPF N° 057.133.325-78, Função: Gari, matrícula nº 001729, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, benéfico nº 227.995.995-4.

§ 1º A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após aposentadoria, sendo esta formalizada pelo presente ato.

§ 2º O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 05 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115/2025

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- I. A Concessão da aposentadoria ao servidor público municipal **ALTENICE ROSA DE NOVAES**, matrícula nº 000446, datado de 25/05/2025;
- II. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.
- III. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir da data de publicação deste decreto o servidor público municipal, **ALTENICE ROSA DE NOVAES**, CPF Nº 726.836.515-20, Função: Servente, matrícula nº 000446, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, benefício nº 226.962.359-7.

§ 1º A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após aposentadoria, sendo esta formalizada pelo presente ato.

§ 2º O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 05 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116/2025

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

I. A Concessão da aposentadoria ao servidor público municipal **ALBÊNIO NOVAIS PEREIRA**, matrícula nº 001302, datado de 09/07/2025;

II. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.

III. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir da data de publicação deste decreto o servidor público municipal, **ALBÊNIO NOVAIS PEREIRA**, CPF Nº 966.240.945-91, Função: Fiscal de Tributos, matrícula nº 001302, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, benefício nº 227.147.564-8.

§ 1º A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após aposentadoria, sendo esta formalizada pelo presente ato.

§ 2º O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 05 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117/2025

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jussiape para o biênio 2025/2027, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da sociedade civil e do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2025/2027. Os quais representarão perante o CMAS e aos órgãos que lhe indicarem até 31 Julho do ano de 2027. Passando o CMAS a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Representação – Sociedade Civil	Função
Olga Maria de Novais	Segmento – usuários	Conselheira Titular
Marinalva Araújo Barbosa	Segmento – usuários	Conselheira Suplente
Leí Maria Marques dos Santos	Segmento – usuários	Conselheira Titular
Maria Graciete de Oliveira Jardim	Segmento – usuários	Conselheira Suplente
Leila Barbosa Carvalho	Segmento – Trabalhadores do SUAS	Conselheira Presidente
Gislene dos Santos Carvalho	Segmento – Trabalhadores do SUAS	Conselheira Vice-Presidente

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
 Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Assetides Cordeiro da Silva	Associação Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Carneiro	Conselheiro Titular
Eleni Souza Aguiar	Associação Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Carneiro	Conselheira Suplente
Jonilson Dantas Barros	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Espinho	Conselheiro Titular
Graziele Carvalho Luz	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Espinho	Conselheira Suplente
Nome	Representação – Governamental	Função
Bruna Silva Luz	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Titular
Joanésia Oliveira Souza	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Suplente
Silvia Carla Luz Souza	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Titular
Micaela Gomes dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Suplente
Mailde Novaes Pereira Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheira Titular
Marilice Alves Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheira Suplente
Diego Ledo Fernandes Donato	Secretaria Municipal de Agricultura	Conselheiro Titular
Natanael Gama Teixeira	Secretaria Municipal de Agricultura	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

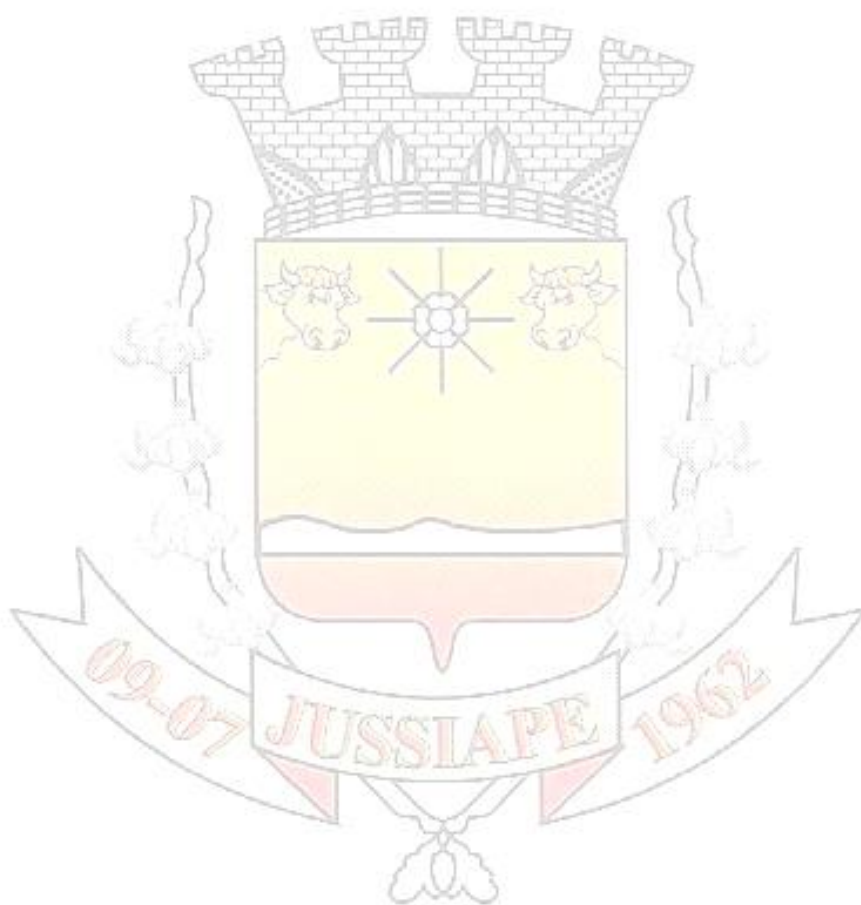
Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 05 de agosto de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPÉ – BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13/2017, bem como seu Regimento Interno e ainda pela assembleia realizada no dia 29 de julho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da sociedade civil para o biênio 2025/2027, regida pelo edital nº 001/2025-CMAS.

Art. 2º Aprovar nova composição diretoria do CMAS, para biênio 2025/2027 em anexo.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições contárias.

Leila Barbosa Carvalho

Leila Barbosa Carvalho

Presidente do CMAS

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Prefeitura Municipal de Jussiape



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPÉ – BAHIA**

Anexo I

**Nova Composição e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para
biênio 2025/2027 em anexo.**

Nome	Representação – Sociedade Civil	Função
Olga Maria de Novais	Segmento – usuários	Conselheira Titular
Marinalva Araújo Barbosa	Segmento – usuários	Conselheira Suplente
Leia Maria Marques dos Santos	Segmento – usuários	Conselheira Titular
Maria Graciele de Oliveira Jardim	Segmento – usuários	Conselheira Suplente
Leila Barbosa Carvalho	Segmento – Trabalhadores do SUAS	Conselheira Presidente
Gislene dos Santos Carvalho	Segmento – Trabalhadores do SUAS	Conselheira Vice-Presidente
Assetides Cordeiro da Silva	Associação Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Carneiro	Conselheiro Titular
Eleni Souza Aguiar	Associação Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Carneiro	Conselheira Suplente
Jonilson Dantas Barros	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Espinho	Conselheiro Titular
Graziele Carvalho Luz	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Espinho	Conselheira Suplente
Nome	Representação – Governamental	Função
Bruna Silva Luz	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Titular
Joanésia Oliveira Souza	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Suplente

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JUSSIAPÉ – BAHIA

Silvia Carla Luz Souza	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Titular
Micaela Gomes dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Suplente
Mailde Novaes Pereira Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheira Titular
Marilice Alves Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheira Suplente
Diego Ledo Fernandes Donato	Secretaria Municipal de Agricultura	Conselheiro Titular
Natanael Gama Teixeira	Secretaria Municipal de Agricultura	Conselheiro Suplente

Leila Barbosa Carvalho

Leila Barbosa Carvalho

Presidente do CMAS

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 31/2025

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido férias funcionais de 30 dias, em períodos especificados, aos servidores abaixo discriminados:

- 1- **Aurita dos Santos Barbosa** – Função: Auxiliar de Consultório Odontológico - Matrícula nº 001547- Ano de referência: 2020 - Período: 19/05/2025 a 19/06/2025;
- 2- **Claudio Leite Carvalho** – Função: Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 000141- Ano de referência: 2022 - Período: 01/06/2025 a 01/07/2025;
- 3- **David Barros de Carvalho** – Função: Agente Administrativo - Matrícula nº 001604 - Ano de referência: 2022 - Período: 30/06/2025 a 30/07/2025;
- 4- **Gilmara Santos Reis** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 001511 – Ano de Referência: 2024 – Período: 03/07/25 a 01/08/25.
- 5- **Gilvan Araujo Soares** – Função: Técnico em Enfermagem - Matrícula nº 001542 - Ano de referência: 2021 - Período: 04/08/2025 a 03/09/2025;
- 6- **Vilma Silva Alves Caires** – Função: Gari – Distrito de Caraguatai - Matrícula nº 001550 - Ano de referência: 2022 - Período: 21/07/2025 a 20/08/2025;
- 7- **Yuri Macedo Silva** – Função: Agente de Combate às Endemias - Matrícula nº 000121 - Ano de referência: 2023 - Período: 04/08/2025 a 03/09/2025;

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 05 de agosto de 2025.



José Santos Luz
Prefeito Municipal